

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (DAE) ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

O Diretor Superintendente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pela Lei Complementar Municipal nº 126, de 06 de dezembro de 2011, Lei Complementar Municipal nº 197, de 30 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 186, de 10 julho de 2014 e Lei Complementar nº 199, de 23 de outubro de 2014, sob o Regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com a distribuição de vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2019, instituída pela Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2019.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público se destina ao provimento de cargos e vagas mencionados na Tabela I deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da homologação do Resultado Final, a critério do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no jornal Diário de Santa Bárbara, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br).

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no jornal Diário de Santa Bárbara, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br).

1.2. As atribuições básicas dos Cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / VALOR EM R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$47,00					
101	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.258,26 44 horas semanais
102	ENCANADOR OFICIAL	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.986,76 44 horas semanais
103	OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.894,25 Jornada 12x36 (diurna ou noturna)
104	PEDREIRO	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$1.831,11 44 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO / VALOR EM R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$52,00					
201	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL	01	--	Ensino médio Completo e Curso Profissionalizante em Elétrica de Manutenção e NR10.	R\$2.709,84 44 horas semanais
202	MOTORISTA “D”	01	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “D”.	R\$2.097,92 44 horas semanais
203	OPERADOR DE COMBOIO “E”	01	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “E”.	R\$2.709,84 44 horas semanais
204	OPERADOR DE ETA/ETE	01	--	Curso Técnico em Saneamento, Química ou Meio Ambiente Completo e inscrição no CRQ.	R\$3.004,70 Jornada 12x36 (diurna ou noturna)
205	OPERADOR DE MÁQUINAS “E”	01	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria “E”.	R\$2.709,84 44 horas semanais
206	OPERADOR DE TELEMARKETING	01	--	Ensino Médio Completo.	R\$1.325,20 36 horas semanais (turnos diurnos ou noturnos)

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018 e Artigo 151, § 2º, da Lei Orgânica Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**.

1.7. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem se referir a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.8. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.9. O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** concede a seus servidores, mensalmente, o Vale Alimentação no valor de R\$464,57 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro, conforme legislação vigente no país até a data da posse.

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse.

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos.

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse.

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse.

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez.

2.1.9. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

2.1.12. Não ter sofrido sanções administrativas no exercício da função pública (como advertência ou suspensão) aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos.

2.1.13 Não estar incompatibilizado com a investidura no emprego, inclusive, em razão de demissão por justa causa.

2.1.14. Não encontrar-se acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal.

2.1.15. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado pelo **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, quando da convocação.

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

2.1.17. Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, Inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos Incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os Cargos Eletivos e os Cargos ou Empregos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **04 a 28 de fevereiro de 2019**, iniciando-se às **10h00**, do dia **04 de fevereiro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **28 de fevereiro de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **04 a 28 de fevereiro de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de março de 2019**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **28 de fevereiro de 2019**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **18h00** do dia **01 de março de 2019**.

3.2.2. Tendo em vista que as opções de Cargo relativas ao Concurso Público, de que trata este Edital, serão aplicadas em um único período, conforme tabela abaixo, recomenda-se realizar inscrição para apenas **01 (um) Cargo em Concurso**.

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
07/04/2019 (MANHÃ)	101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS 102 – ENCANADOR OFICIAL 103 – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 104 – PEDREIRO 201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL 202 – MOTORISTA “D” 203 – OPERADOR DE COMBOIO “E” 204 – OPERADOR DE ETA/ETE 205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E” 206 – OPERADOR DE TELEMARKETING

3.2.2.1. Em havendo mais de uma inscrição realizada pelo candidato, o mesmo deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.4. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados nos termos das **Leis Municipais nºs 2.580, de 28 de maio de 2001, 3.072, de 27 de março de 2009, 4.041, de 22 de agosto de 2018 e 4.042, de 27 de agosto de 2018.** Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2019**, por intermédio de solicitação enviada via *Internet* ao endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, **durante o período das inscrições, de 04 a 28 de fevereiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

3.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, de 04 a 28 de fevereiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** será considerado o Nome Civil.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 28 de fevereiro de 2019**) serão indeferidas.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, **durante o período das inscrições, de 04 a 28 de fevereiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive, com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399.18047 41300.001, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.15.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e conseqüente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.17. A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**) e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.23. A partir do dia **15 de março de 2019**, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** (**www.daesbo.sp.gov.br**) as inscrições deferidas ou indeferidas.

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo X**, deste Edital, na data provável de **18 e 19 de março de 2019**.

3.24. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br)**, bem como no jornal **Diário de Santa Bárbara**, na data provável de **28 de março de 2019**.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pelas **Leis Municipais nºs 2.580, de 28 de maio de 2001, 3.072, de 27 de março de 2009, 4.041, de 22 de agosto de 2018 e 4.042, de 27 de agosto de 2018**, poderá realizar, nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:

a) Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral no Período de Eleições: seja **cidadão convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo**, que preste **serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais**. Considera-se como cidadão convocado ou nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo no período das eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação; **ou**

b) Membro de família de Baixa Renda: seja **membro de família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**. Entende-se como família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007: - **a)** aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; **ou b)** aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; **ou**

c) Doador de Medula Óssea: seja **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; **ou**

d) Doador Voluntário de Sangue que Esteja Desempregado: seja **doador de sangue** em instituições públicas Municipais ou Conveniadas à Cidade de Santa Bárbara d'Oeste e comprove doação não inferior a 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, retroativos à data final das inscrições **e esteja desempregado** no ato da inscrição; **ou**

e) Solicitação de Isenção de Desempregados em Geral: esteja **desempregado** até a data que efetuar a sua inscrição.

4.2. Para obter a sua isenção o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

a) preencher CORRETAMENTE, no período de inscrição/isenção (**04 e 05 de fevereiro de 2019**) o **requerimento de solicitação de inscrição/isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei; **e**

b) enviar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, até o dia **06 de fevereiro de 2019**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

4.2.1. Solicitação de Isenção Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral no Período de Eleições:

➤ comprovar mediante apresentação de Declaração ou Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e turno e da eleição, do plebiscito ou referendo, para o qual o cidadão prestou serviço, em cópia autenticada, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições oficiais, consecutivas ou não. Entende-se como período eleitoral ou período de eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo e considera-se cada turno como uma eleição; **e**

➤ Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.2.2. Solicitação de Isenção CadÚnico:

➤ Indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e preencher completamente as demais informações necessárias no Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de inscrição/isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise.

4.2.2.1. A solicitação de que trata o **subitem 4.2.2, Solicitação de Isenção CadÚnico**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Neste caso não será necessário o envio ou entrega de documentação, apenas o registro do Número de Identificação Social no ato da solicitação da inscrição/isenção e o preenchimento completo do Formulário de Inscrição/Isenção *on-line*.

Para esta solicitação não é necessário encaminhar via SEDEX ou AR nenhuma documentação tendo em vista que as verificações são realizadas através de cadastro em sistema *on-line* junto ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.2.3. Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea:

➤ Atestado ou Laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuiu a doação de medula óssea, contendo a data da doação; **e**

➤ Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.2.4. Solicitação de Isenção – Doador Voluntário de Sangue que esteja Desempregado:

- Comprovação de doação de sangue através de documento expedido pela entidade coletora de doação não inferior a 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses, retroativos à data de encerramento da inscrição. Somente será considerada a doação promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou pelo Município;
A comprovação de desemprego deverá ser realizada através de Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão) ou a Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses do início do período de inscrições; e
- Declaração de próprio punho de que não está trabalhando regularmente; e
- Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.2.5. Solicitação de Isenção de Desempregados em Geral:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão); ou
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses do início do período de inscrições; e
- Declaração de próprio punho de que não está trabalhando regularmente; e
- Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo IV**, deste Edital.

4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os **itens 4.1 e seus subitens e 4.2 e seus subitens**, estará sujeito a:

- a)** cancelamento da inscrição e eliminação do Concurso, se a falsidade for constatada antes da Homologação de seu Resultado;
- b)** eliminação da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da nomeação para o Cargo;
- c)** declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3.1 O pedido de isenção de que tratam os **subitens 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5**, acima, serão analisados pelo **INSTITUTO MAIS** através dos documentos requisitados, que deverão ser encaminhados conforme **item 4.2**, alínea **“b”**.

4.3.2. O pedido de isenção de que trata o subitem **4.2.2** será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico que será responsável pelo retorno da análise, não sendo necessário nenhum encaminhamento de documentação ao **INSTITUTO MAIS**, apenas o cumprimento do **item 4.2**, alínea **“a”**.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados no **item 4.4**, alíneas **“a”** e **“b”**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.4.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** pleitear a isenção sem preencher o requerimento de **inscrição/isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b)** não observar o período para a solicitação de isenção; e
- c)** não observar ao solicitado no **item 4.3** e seus **subitens**.

4.5. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.6. É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **20 de fevereiro de 2019**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2019**, conforme **Capítulo X**, deste Edital, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico (**www.institutomais.org.br**), na data provável de **27 de fevereiro de 2019**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato.

4.11. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de março de 2019**, disponível até às **18h00**.

4.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

4.13. O **INSTITUTO MAIS** e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição/isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º, da Lei Orgânica Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada Cargo será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por Cargo.

5.1.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.1.2. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima)** vagas do Concurso Público e, assim, sucessivamente.

5.2. Como a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no **subitem 5.1.1**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **subitem 5.1.1** e seus **subitens**, deste Edital.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

5.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Serviço Médico credenciado do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido, quando da admissão.

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do resultado oficial.

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

5.7. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor etc.).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

5.10. Durante o período das inscrições, **04 a 28 de fevereiro de 2019**, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso no envelope: “**CONCURSO PÚBLICO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – EDITAL Nº 01/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO**”, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.11. O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 28 de fevereiro de 2019**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**04 a 28 de fevereiro de 2019**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e **suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.13.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

5.15. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	15 15
102 – ENCANADOR OFICIAL 104 – PEDREIRO	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
103 – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	15 15

CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.	
205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	Prática	Parte I – Prática Mecânica: Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação. Parte II – Direção Veicular: Percurso de Direção Veicular com baliza, conforme estabelecido no Capítulo IX , deste Edital.	
203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	Prática	Parte I – Prática Mecânica: Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo IX , do Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação. Parte II – Direção Veicular: Percurso de Direção Veicular com baliza, conforme estabelecido no Capítulo IX , deste Edital.	
202 – MOTORISTA “D”	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20
	Prática	Percurso de Direção Veicular com baliza, conforme estabelecido no Capítulo IX , deste Edital.	
204 – OPERADOR DE ETA/ETE 206 – OPERADOR DE TELEMARKETING	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 20

6.2. A **Prova Objetiva**, para **todos** os Cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terá uma única resposta correta. Versará sobre os programas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscará avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e será avaliada conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.3. A **Prova Prática** para os Cargos **101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, 102 – ENCANADOR OFICIAL, 104 – PEDREIRO, 201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL, 202 – MOTORISTA “D”, 203 – OPERADOR DE COMBOIO “E” e 205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”**, de caráter eliminatório, serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As **Provas Objetivas** serão realizadas na cidade de **Santa Bárbara d'Oeste/SP**, na data prevista de **07 de abril de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado no jornal **Diário de Santa Bárbara** e na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** (www.daesbo.sp.gov.br), conforme tabela a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
07/04/2019 (MANHÃ)	101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS 102 – ENCANADOR OFICIAL 103 – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 104 – PEDREIRO 201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL 202 – MOTORISTA “D” 203 – OPERADOR DE COMBOIO “E” 204 – OPERADOR DE ETA/ETE 205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E” 206 – OPERADOR DE TELEMARKETING

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Santa Bárbara d'Oeste/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas

para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no jornal **Diário de Santa Bárbara** e na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** (www.daesbo.sp.gov.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu "**Meus Concursos**", Ícone "**Correção Cadastral**", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

7.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

7.2.2. Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **SAC** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.3.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

7.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 7.12.6**.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

7.5.1. A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

7.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

7.7. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

7.9. Quanto às Provas Objetivas:

7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

7.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a **duração** de **03 (três) horas**.

7.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

7.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

7.10.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.10.4. **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**

7.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

7.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea “b”, deste Capítulo.

7.12.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

7.12.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.10.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

7.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares e/ou fones de ouvido.

- 7.12.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.12.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da prova.
- 7.12.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.12.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.12.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas.
- 7.12.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas.
- 7.12.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.12.14.** Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 7.12.15.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 7.13.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.14.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.16.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 7.17.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.18.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 7.18.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 7.18.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b”, do **item 7.3**, para acessar o local designado e permanecer nele.
- 7.18.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 7.18.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.19.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.20.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.20.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 7.21.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.20** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.22.** Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **08 de abril de 2019 – após às 14h00**.
- 7.23.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 7.24.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 7.25.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da prova.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

8.5. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Os candidatos aos Cargos **101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, **102 – ENCANADOR OFICIAL**, **104 – PEDREIRO**, **201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL**, **202 – MOTORISTA “D”**, **203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”** e **205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela a seguir:

CARGOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS			
CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
102 – ENCANADOR OFICIAL	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
104 – PEDREIRO	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
202 – MOTORISTA “D”	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.
205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”	01	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII , deste Edital.

9.2. As Provas Práticas serão realizadas na cidade de **Santa Bárbara d’Oeste/SP**, na data prevista de **11 e/ou 12 de maio de 2019**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

9.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D’OESTE/SP**.

9.3.1. Havendo necessidade de cumprir o preenchimento das vagas reservadas conforme estabelece o **Capítulo IV** do Edital do Concurso Público, desde que os candidatos estejam habilitados nas Provas Objetivas, o **INSTITUTO MAIS** poderá realizar convocações que achar necessárias até que se preencham as vagas reservadas.

9.3.2. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

9.3.3. Não será concedido veículo e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos e/ou equipamentos especiais.

9.4. Os demais candidatos não convocados para a realização das Provas Práticas, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.5. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para as Provas Práticas**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D’OESTE/SP** (www.daesbo.sp.gov.br), bem como divulgado no jornal **Diário de Santa Bárbara**.

9.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

9.5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.4. O candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VI, item 7.3, alínea “b”**.

9.5.4.1. Para o Cargo **202 – MOTORISTA “D”**, o candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.5.4.2. Para o Cargo **203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”** e **205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”**, o candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “E”, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.5.4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.5.5. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

9.5.6. As Provas Práticas serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

9.5.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas Práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5.8. O candidato deverá se preparar com antecedência para a realização das Provas Práticas, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.5.9. A critério do **INSTITUTO MAIS** as Provas Práticas poderão ser filmadas.

9.6. Poderão ser observados, na avaliação das Provas Práticas, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação:

9.6.1. Para o Cargo 101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS: Efetuar a limpeza dos pátios e recolhendo folhas e materiais; Limpar a calçada varrendo e capinando; Zelar pelo patrimônio da Autarquia; Atuar ajudando os oficiais na manutenção geral de redes, em ETA's e ETE's serviços de reparos na área civil, obras de saneamento, limpeza de instalações prediais inclusive sanitárias; Capinar, manutenção e demais tratos culturais em matas ciliares, e serviços de manutenção e recuperação de mananciais; Fazer uso de todos os EPI's que forem entregues em cada setor que for designado; Executar outras atividades correlatas. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.2. Para o Cargo 102 – ENCANADOR OFICIAL: Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto; Requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas; Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores; Realizar ramais de ligações, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto, bem como controle de fraudes e irregularidades no uso adequado dos sistemas de água e esgoto; Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto; Contribuir no planejamento para a programação de substituições de emissários de esgoto e adutoras de água de forma preventiva para sua manutenção e reparo; Auxiliar no controle e funcionamento das instalações, lendo os medidores e controlando as horas e volumes aduzidos do sistema para registros no relatório técnico mensal, quando necessário; Contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores e observando seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; Implementar o registro de dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações, como forma de conferência e conhecimento do funcionamento dos sistemas de água e esgoto; Executar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituições dos mesmos aos chefes imediatos; Auxiliar os superiores na avaliação dos resultados obtidos, elaborando relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeção, ocorrências e outros assuntos de interesse do DAE; Contribuir na aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões e treinamentos, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança; Assegurar com responsabilidade, observando as operações e examinando os serviços acabados ou em processamento, para garantir o cumprimento das etapas previstas; Atender a todas as normas de trabalho, assim como fazer uso dos EPI's; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.3. Para o Cargo 104 – PEDREIRO: Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar o material a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, lajes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Limpeza de equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho após o dia de serviço; Atender a todas as normas de segurança do trabalho, assim como usar todos os EPI's; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.4. Para o Cargo 201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL: Montar e recuperar instalações elétricas de baixa e média tensão, observando critérios técnicos específicos; Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material utilizado; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores; Executar serviços de manutenção elétrica

corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; Realizar exames técnicos e teste elétricos; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar atividades correlatas. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.5. Para o Cargo 202 – MOTORISTA “D”: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.6. Para o Cargo 203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”:

Parte I – Prática Mecânica - Noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos pesados; Efetuar a manutenção preventiva, a organização, a limpeza, lavagem, abastecimento e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no comboio sob sua responsabilidade; Efetuar o abastecimento, lubrificação e verificação de itens básicos de manutenção preventiva nas máquinas e no caminhão, manter o caminhão comboio sempre abastecido de combustível, graxa, óleos, etc; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias no caminhão e no comboio para a imediata correção; Avaliar as condições gerais dos caminhões, máquinas e equipamentos quanto aos filtros de ar, lubrificante, decantadores, nível de óleo do motor, hidráulico, inclusive aspectos e condições dos mesmos, efetuando as correções necessárias para o bom funcionamento dos veículos informando sempre ao chefe imediato; Todos os serviços executados pelo operador de comboio devem ser sempre acompanhado de todos os equipamentos de segurança do trabalho necessários e com toda a segurança; Outras tarefas que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

Parte II – Direção Veicular: Operar caminhão comboio. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.6.6.1. Para o Cargo 203 – OPERADOR DE COMBOIO “E” o candidato realizará a prova prática em 2 partes, sendo a Parte I – Prática Mecânica e Parte II – Parte Prática de Direção Veicular.

9.6.6.2. O candidato deverá ser considerado APTO na Parte I – Prática Mecânica, para na sequência, realizar a Parte II – Prática de Direção Veicular.

9.6.6.3. O candidato que não for APTO na Parte I – Prática Mecânica, estará automaticamente INAPTO na prova prática.

9.6.7. Para o Cargo 205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”: Operar máquina patrol, escavadeira, retroescavadeira, esteira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compressor, etc; Inspeccionar os equipamentos antes de iniciar os trabalhos verificando óleo, água do sistema de arrefecimento, pneus, lanternas, engraxar todos os dias o sistema hidráulico, etc.; Trabalhar nas obras e serviços executados pelo DAE, fazendo acertos e nivelamentos em vias; Verificar necessidades de manutenção e reparos nos equipamentos, realizando limpezas e manutenção básica; Remover o solo, drenar solos e executar a construção de aterros e outros serviços conforme necessidades; Realizar acabamento em pavimentos e outros; Utilizar equipamentos necessários à manutenção e conservação das vias; Verificar a necessidade de produtos, equipamentos, instrumentos de trabalho e encaminhar pedido ao superior imediato; Seguir cronograma de trabalho do superior; Obedecer a ordens e sugestões superiores, dentro de suas atribuições; Fazer uso de todos os EPI's fornecidos pela Autarquia; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

9.7. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização da Prova Prática.

9.8. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

9.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

9.10. O resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

9.11. Após realização da Prova Prática, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

9.12. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

9.13. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

9.14. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

9.15. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.16. O **INSTITUTO MAIS** e o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

9.17. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.19. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

9.20. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos Comprovantes posteriormente.

9.21. Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo X**, deste Edital.

X – DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

a) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das análises dos pedidos de isenção;

b) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

c) 01 (um) dia útil contado a partir da data da aplicação das Provas Objetivas e Práticas;

d) 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

e) 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetiva e das Provas Práticas.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 10.1**.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

10.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

10.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 10.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** (www.daesbo.sp.gov.br).

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva para todos os Cargos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação.

11.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

11.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** (www.daesbo.sp.gov.br), bem como será divulgado no jornal **Diário de Santa Bárbara**.

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver.

11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**.

11.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática**.

11.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Atualidades**, quando houver.

11.5.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.5.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

XII – DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

12.1.1. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso.

12.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a contratação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

12.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada **através de carta registrada e em caso de não localização do candidato através de e-mail e publicação no jornal Diário de Santa Bárbara**.

12.2.2 O candidato se obriga a manter seu endereço, e-mail e telefone atualizado junto ao **INSTITUTO MAIS**, até a data de publicação da homologação do resultado e, após esta data, junto ao **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, Divisão de Recursos Humanos, através de correspondência por **Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)**.

12.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para contratação.

12.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 12.2** e **subitem 12.4.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;

- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- o) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- p) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- q) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
- r) Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

12.4.1. Caso haja necessidade, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

12.5.1. Os candidatos aos cargos **202 – MOTORISTA “D”**, **203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”** e **205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”** serão submetidos a Exame Toxicológico.

12.5.2. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

12.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

12.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

12.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **subitem 12.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pelo **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**, será considerado desistente e automaticamente eliminado e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.7.2. O não cumprimento do **item 12.4 e subitem 12.4.1**, ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público.

12.8. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo **Regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, nos termos da legislação vigente.

12.9. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à avaliação de desempenho nos termos da Legislação Municipal específica.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br)**, exceto os Editais de Convocação para nomeação que serão divulgados no jornal **Diário de Santa Bárbara**, bem como publicados no *site* do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br)**, podendo, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

13.1.1. O **acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

13.2. Serão publicados no jornal **Diário de Santa Bárbara**, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no jornal **Diário de Santa Bárbara**.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

13.5. Caberá ao **Diretor Superintendente** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e após este prazo, junto ao **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**.

13.8. Após a Homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pelo **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** no *site* (www.daesbo.sp.gov.br) e no **Diário de Santa Bárbara**.

13.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para contratação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

13.10. O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.11. Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

13.13. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**.

13.14. É facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, após análise do certame pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público 02 (dois) anos e eventual prorrogação), os registros eletrônicos, sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS** e do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP**.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 31 de janeiro de 2019.

RAFAEL PIOVEZAN

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ANEXO I
ATRIBUIÇÃO BÁSICA DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DOS CARGOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Efetuar a limpeza dos pátios e recolhendo folhas e materiais; Limpar a calçada varrendo e capinando; Zelar pelo patrimônio da Autarquia; Atuar ajudando os oficiais na manutenção geral de redes, em ETA's e ETE's serviços de reparos na área civil, obras de saneamento, limpeza de instalações prediais inclusive sanitárias; Capinar, manutenção e demais tratos culturais em matas ciliares, e serviços de manutenção e recuperação de mananciais; Fazer uso de todos os EPI's que forem entregues em cada setor que for designado; Executar outras atividades correlatas.
102 – ENCANADOR OFICIAL	Executar instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral, bem como consertos de redes de esgoto; Remover pavimentos, lajotas, paralelepípedos e asfalto, possibilitando instalações e consertos de Redes de Água e Esgoto; Requisitar materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho para assegurar os recursos necessários à execução das tarefas; Realizar implantação e ampliações de adutoras, redes de distribuição de água e emissários, coletores de esgoto, conforme projetos e orientações superiores; Realizar ramais de ligações, cortes, religações e mudanças de ligações de água e esgoto, bem como controle de fraudes e irregularidades no uso adequado dos sistemas de água e esgoto; Vistoriar vazamentos ou defeitos nas instalações hidráulicas de residências e edifícios, tanto de água como de esgoto; Contribuir no planejamento para a programação de substituições de emissários de esgoto e adutoras de água de forma preventiva para sua manutenção e reparo; Auxiliar no controle e funcionamento das instalações, lendo os medidores e controlando as horas e volumes aduzidos do sistema para registros no relatório técnico mensal, quando necessário; Contribuir ao examinar e interpretar as marcações dos indicadores e observando seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado e descobrir eventuais falhas nos equipamentos; Implementar o registro de dados observados, anotando as quantidades bombeadas, a utilização dos equipamentos e outras ocorrências, para permitir o controle das operações, como forma de conferência e conhecimento do funcionamento dos sistemas de água e esgoto; Executar a limpeza e devolução de ferramentas e equipamentos, solicitando, quando necessário, consertos ou substituições dos mesmos aos chefes imediatos; Auxiliar os superiores na avaliação dos resultados obtidos, elaborando relatórios, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultado de inspeção, ocorrências e outros assuntos de interesse do DAE; Contribuir na aplicabilidade das normas de higiene e segurança do trabalho ou de outra natureza, participando de reuniões e treinamentos, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança; Assegurar com responsabilidade, observando as operações e examinando os serviços acabados ou em processamento, para garantir o cumprimento das etapas previstas; Atender a todas as normas de trabalho, assim como fazer uso dos EPI's; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
103 – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	Executar serviços de conservação e manutenção das elevatórias, estações de tratamento, reservatórios; Executar atividades no campo da segurança na Estação Elevatória; Prevenir incêndios e outros danos, tomando atitudes preventivas em situações reconhecidas como de perigo, conforme normas de segurança, comunicando seu superior imediato; Informar ao seu superior imediato quaisquer irregularidades constatadas para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; Limpar e arrumar as dependências e instalações do seu setor, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações existentes; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas de seu uso diário; Utilizar todos os equipamentos de segurança do trabalho fornecidos pela empresa; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
104 – PEDREIRO	Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar o material a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, lajes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Limpeza de equipamentos e ferramentas de trabalho, bem como o local de trabalho após o dia de serviço; Atender a todas as normas de segurança do trabalho, assim como usar todos os EPI's; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO	
201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL	Montar e recuperar instalações elétricas de baixa e média tensão, observando critérios técnicos específicos; Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material utilizado; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores; Executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral; Realizar exames técnicos e teste elétricos; Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações; Montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar atividades correlatas.
202 – MOTORISTA “D”	Dirigir caminhões, destinados ao transporte de cargas e passageiros; Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo; Ajudar também na descarga, quando necessário; Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; Fazer reparos de emergência; Manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; Encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; Providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; Fazer um checklist todos os dias pela manhã verificando, óleo, água do sistema de arrefecimento, pneus, lanternas, etc; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação; O motorista deve atender o rádio P.X. para se comunicar, recebendo e transmitindo informações; Fazer uso de todos os equipamentos de segurança do trabalho que se fizer necessário.
203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”	Operar caminhão comboio e equipamentos similares como bomba de abastecimento de combustível, bomba de óleo lubrificante hidráulico e graxa, compressor e motor estacionário, e outro; Ter noções básicas de mecânica e manutenção preventiva de veículos pesados; Efetuar a manutenção preventiva, a organização, a limpeza, lavagem, abastecimento e conservação do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no comboio sob sua responsabilidade; Efetuar o abastecimento, lubrificação e verificação de itens básicos de manutenção preventiva nas máquinas e no caminhão, manter o caminhão comboio sempre abastecido de combustível, graxa, óleos, etc; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias no caminhão e no comboio para a imediata correção; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral do veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados pelo comboio em planilhas e controles descritos no item (d); Avaliar as condições gerais dos caminhões, máquinas e equipamentos quanto aos filtros de ar, lubrificante, decantadores, nível de óleo do motor, hidráulico, inclusive aspectos e condições dos mesmos, efetuando as correções necessárias para o bom funcionamento dos veículos informando sempre ao chefe imediato; Todos os serviços executados pelo operador de comboio devem ser sempre acompanhado de todos os equipamentos de segurança do trabalho necessários e com toda a segurança; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências nas datas programadas ou da necessidade do serviço; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
204 – OPERADOR DE ETA/ETE	Responder pelo controle técnico da potabilidade da água; controlar quimicamente a eficiência do tratamento de água; desenvolver análise físico - química da água tratada e bruta (ph, cor, cloro, condutividade elétrica, turbidez, flúor, etc.); preencher boletins técnicos diários e outros formulários pertinentes ao controle de qualidade de água e esgoto; receber e controlar estoque de produtos químicos como (ácido fluorsilícico, cloro gasoso, sulfato de alumínio, hidróxido de cálcio, e outros); acompanhar níveis de reservatório de água da ETA; acompanhar as atividades desenvolvidas pelo auxiliar da estação de tratamento de água e tratamento de esgoto; operar o controle de automação das estações de tratamento de água e tratamento de esgoto; fazer as lavagens das unidades de filtração, limpeza dos decantadores e módulos dos decantadores; zelar pelo patrimônio da Autarquia; participar dos cursos de capacitação; informar ao chefe imediato sobre as anormalidades ocorridas durante o turno de trabalho; uso obrigatório de equipamento de segurança; acompanhar todas as fases do tratamento e proceder as correções necessárias, nas dosagens de produtos químicos (sulfato de alumínio, hidróxido de cálcio, cloro gasoso e ácido fluorsilícico); fazer a diluição de cal (hidróxido de cálcio) e carvão ativado; receber e transmitir informações através de rádio P.X.; acionar e desligar bombas e outros equipamentos; desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelos seus supervisores; controlar a eficiência do tratamento de água e esgoto e fazer correções quando necessárias; desenvolver análises físico - químicas do efluente tratado; fazer limpeza no tratamento preliminar (gradeamento, caixa de areia e peneira); acompanhar todas as fases do tratamento de esgoto e proceder as correções necessárias; monitorar nível dos tanques de aeração, câmaras de saturação, caixa de lodo e sopradores; preparar polímero e fazer a desidratação de lodo através da operação de centrifugas (decanter) ou outros meios na estação de tratamento de esgoto e de água.
205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E”	Operar máquina patrol, escavadeira, retroescavadeira, esteira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compressor, etc; Inspeccionar os equipamentos antes de iniciar os trabalhos verificando óleo, água do sistema de arrefecimento, pneus, lanternas, engraxar todos os dias o sistema hidráulico, etc.; Trabalhar nas obras e serviços executados pelo DAE, fazendo acertos e nivelamentos em vias; Verificar necessidades de manutenção e reparos nos equipamentos, realizando limpezas e manutenção básica; Remover o solo, drenar solos e executar a construção de aterros e outros serviços conforme necessidades; Realizar acabamento em pavimentos e outros; Utilizar equipamentos necessários à manutenção e conservação das vias; Verificar a necessidade de produtos, equipamentos, instrumentos de trabalho e encaminhar pedido ao superior imediato; Seguir cronograma de trabalho do superior; Obedecer a ordens e sugestões superiores, dentro de suas atribuições; Fazer uso de todos os EPI's fornecidos pela Autarquia; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
206 – OPERADOR DE TELEMARKETING	Atender receptiva e ativamente os consumidores e o público em geral; Utilizar as ferramentas do sistema de atendimento; Atender pedidos de consumidores, reclamações e elogios encaminhando-os ao superior hierárquico de forma rápida e eficaz; Registrar os contatos do assunto tratado com o público em geral, as ocorrências no atendimento para solução na área específica, gerando um protocolo de atendimento no sistema; Atualizar o banco de dados durante o contato com os consumidores; Desenvolver pesquisas direcionadas à prestação de serviços do DAE; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**101 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, 102 – ENCANADOR OFICIAL,
103 – OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA e 104 – PEDREIRO**

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/ ENSINO MÉDIO TÉCNICO

**201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL, 202 – MOTORISTA “D”,
203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”, 204 – OPERADOR DE ETA/ETE,
205 – OPERADOR DE MÁQUINAS “E” e 206 – OPERADOR DE TELEMARKETING**

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CIVIL

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual.

202 – MOTORISTA “D”

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

203 – OPERADOR DE COMBOIO “E”

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

204 – OPERADOR DE ETA/ETE

Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Evolução e conceituação da qualidade; Ferramentas da qualidade; Programa 8S; A importância da gestão ambiental; Desenvolvimento sustentável; Higiene e segurança no trabalho; Conscientização sobre o uso de EPI's; principais doenças ocupacionais; Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. ABNT NBR ISO: 9001 / 14001; OHSAS: 18001. **Química aplicada para o ETA e o ETE:** Toxicidade de produtos químicos; Limpeza de aparelhos volumétricos; Materiais usados em laboratórios; Técnicas de medição de líquidos; Técnicas de pesagem; Técnicas de filtração; Indicadores; Preparação de alguns Indicadores; Determinação: Dureza Total da Água; Alcalinidade Total; Cloretos; Concentração de Soda Cáustica; Concentração de Água oxigenada; Resíduo dos Sólidos; Noções de química aplicada ao tratamento de água. ABNT NBR ISO: 12621 /

13797 / 14339 / 14340. **Tratamento de água e afluentes:** Tipos de tratamento; Tratamento de água para potabilidade; Operação de tratamento de água; Manutenção da qualidade da água; Coleta de amostras; Conservação de amostras; Legislação e normas vigentes; Determinação de PH; O.D – Oxigênio Dissolvido; D.B.O – Demanda Bioquímica de Oxigênio; D.Q.O – Demanda Química de Oxigênio; Resíduos dos Sólidos Totais; Resíduos dos Sólidos Totais Dissolvidos; Resíduos dos Sólidos Suspensos Totais; Resíduos dos Sólidos Suspensos Voláteis; Resíduos Sedimentáveis; Óleos e Graxas; Tratamento Físico-Químico; Tratamento Biológico; Problemas do tratamento biológico; Problemas do tratamento físico químico. ABNT NBR: 9735 / 9897 / 9800 / 9898 / 11265 / 12144 / 13736. **Controle e Prevenção de Acidentes em Laboratórios:** Operações com vidraria; Choques térmicos em vidrarias e aquecimento de líquidos; Resistências X choques mecânicos; Transporte de vidrarias no laboratório; Cuidados no preparo de soluções; Lavagem em laboratório; Manuseio de reagentes; Estocagem de substâncias; Descarte de resíduos do laboratório; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Procedimentos de emergência; Instruções gerais para segurança do trabalho em laboratório. ABNT NBR: 13694 / 13695 / 13696 / 13697 / 13698.

205 – OPERADOR DE MÁQUINA “E”

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

206 – OPERADOR DE TELEMARKETING

Equipamentos: Siglas e Operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu,

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,

inscrito no Concurso Público da DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D’OESTE/SP – Edital nº 01/2019, para o Cargo de _____,

solicito a inclusão e uso do meu Nome Social

(_____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (DAE)
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(nome civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____,

Nacionalidade _____, Estado Civil _____, Endereço Residencial _____ inscrito no

CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP – Edital nº 01/2019, para o Cargo _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, previstas nas Leis Municipais nºs 2.580, de 28 de maio de 2001, 3.072, de 27 de março de 2009, 4.041, de 22 de agosto de 2018 e 4.042, de 27 de agosto de 2018, que me encontro na condição de isento, conforme opção indicada abaixo:

- Solicitação de Isenção Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral no Período de Eleições.** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.1 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção – Doador de Medula Óssea.** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.3 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção – Doador Voluntário de Sangue que Esteja Desempregado.** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.4 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Solicitação de Isenção de Desempregados em Geral.** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.5 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V CRONOGRAMA

ATENÇÃO!

Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
04 a 28/02/2019	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
04 e 05/02/2019	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) com envio de documentação através dos Correios.
06/02/2019	Prazo para o candidato postar, pelos Correios, a documentação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição.
20/02/2019	Publicação do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
21 e 22/02/2019	Prazo recursal referente ao resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS.
27/02/2019	Divulgação do resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
27/02 e 01/03/2019	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da Taxa de Inscrição.
01/03/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
15/03/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
18 e 19/03/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS.
28/03/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial, afixação das listas de convocação no DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
07/04/2019	Aplicação das Provas Objetivas (todos os Cargos).
08/04/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS.
08/04/2019 (Tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas , nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
09 e 10/04/2019	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas .
24/04/2019	Divulgação: <ul style="list-style-type: none"> • Listas de Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos) no quadro de avisos do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE; • Análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS; e • Resultado Provisório nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
25 e 26/04/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos) , no <i>site</i> do IMAIS.
04/05/2019	Divulgação do: <ul style="list-style-type: none"> • Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório na Área Restrita dos candidatos e no <i>site</i> do IMAIS e publicação/divulgação nos <i>sites</i> do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE e do IMAIS; • Edital de Convocação para as Provas Práticas para os Cargos 101 – Ajudante de Serviços Gerais, 102 – Encanador Oficial, 104 – Pedreiro, 201 – Eletricista de Manutenção Civil, 202 – Motorista “D”, 203 – Operador de Comboio “E” e 205 – Operador de Máquinas “E”; e • Homologação do Resultado Final dos Cargos 103 – Operador de Estação Elevatória, 204 – Operador de ETA/ETE e 206 – Operador de Telemarketing.
11 e/ou 12/05/2019	Aplicação das Provas Práticas para os Cargos 101 – Ajudante de Serviços Gerais, 102 – Encanador Oficial, 104 – Pedreiro, 201 – Eletricista de Manutenção Civil, 202 – Motorista “D”, 203 – Operador de Comboio “E” e 205 – Operador de Máquinas “E”.
13/05/2019	Prazo recursal contra a Aplicação da Prova Prática para os Cargos 101 – Ajudante de Serviços Gerais, 102 – Encanador Oficial, 104 – Pedreiro, 201 – Eletricista de Manutenção Civil, 202 – Motorista “D”, 203 – Operador de Comboio “E” e 205 – Operador de Máquinas “E”; no <i>site</i> do IMAIS.
21/05/2019	Divulgação das listas do Resultado Provisório das Provas Práticas para os Cargos 101 – Ajudante de Serviços Gerais, 102 – Encanador Oficial, 104 – Pedreiro, 201 – Eletricista de Manutenção Civil, 202 – Motorista “D”, 203 – Operador de Comboio “E” e 205 – Operador de Máquinas “E” nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.
22 e 23/05/2019	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Práticas , no <i>site</i> do IMAIS.
30/05/2019	Publicação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para os Cargos 101 – Ajudante de Serviços Gerais, 102 – Encanador Oficial, 104 – Pedreiro, 201 – Eletricista de Manutenção Civil, 202 – Motorista “D”, 203 – Operador de Comboio “E” e 205 – Operador de Máquinas “E”; na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do IMAIS e do DAE – SANTA BÁRBARA D’OESTE.

Veículos Oficiais de Divulgação: jornal Diário de Santa Bárbara e na *Internet*, nos *sites* do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D’OESTE/SP (www.daesbo.sp.gov.br).

REALIZAÇÃO:



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente